

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, (“Invepar” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358 de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante publicado na data de hoje, 01 de fevereiro de 2019, informa ao mercado que a sua controlada Linha Amarela S.A. - LAMSA (“LAMSA”) obteve neste mesmo dia decisão judicial favorável restabelecendo o direito de cobrança da tarifa de pedágio na Linha Amarela no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador, conforme previsto no contrato de concessão. Essa decisão confere segurança jurídica e regulatória, mantendo integras as disposições do contrato de concessão.

A LAMSA cumpre rigorosamente seu contrato de concessão há 21 anos e reforça seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações, seja com o Poder Concedente, seus usuários ou fornecedores.

A Invepar e a LAMSA, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores da Invepar